



PARECER FINAL DE REGULARIDADE E CONTRATOS

Processo Administrativo nº 047/2017

Pregão Presencial nº 021/2017-PMC

A Sra. Verônica de Nazaré Rocha, brasileira, RG 5963199, CPF/MF 97071919291, residente e domiciliada na Travessa Senador Fugêncio Simões, nº S/N, Centro, Curuá, PA, Auditora Geral do Município de Curuá, Estado do Pará, nomeada no termo do Decreto nº 30/2017-PMC/GP, de 03 de abril de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, como também de acordo com a lei municipal 154 de 29 de abril de 2005, que analisou integralmente o Processo Licitatório nº 047/2017-PMC, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, tendo por objeto, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELETRICOS E HIDRÁULICOS

O aviso de licitação foi regularmente publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 168, de 31 de Agosto de 2017, Seção 3, e a sessão realizada no dia 13 de Setembro de 2017, às 9:00 h. Assim, verifico que foi observado o lapso temporal imposto por lei, entre a publicação do aviso de licitação e a realização do certame.

Na sessão designada, compareceu a empresa: DIANA B. PORTELA-ME CNPJ:,15.375.361/0001-90 representada por VALDENI MENEZES PORTELA, CPF: 110.691.203-91, E.D. BERTINO DA MOTA-ME, CNPJ, 13.771.751/0001-53, representada por, EVALDO DUARTE BERTINO MOTA, CPF,650.891.702-15.

As empresas DIANA B. PORTELA-ME, E.D.BERTINO LTDA, apresentaram todas as documentações exigidas pelo edital, assim as mesma foram vencedoras, nos respectivos MENOR PREÇO POR ITENS.

Assim com base nas regras inculpidas pela Lei nº 8666/93 e demais instrumentos legais correlatos, declara, ainda, que o referido processo se encontra: Revestido de todas as



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO



formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuá, PA 20 de Setembro de 2017

Verônica de Nazaré Rocha
Auditora Geral do município de Curuá
Decreto nº 030/2017 PMC/GP